Brazil Pharma S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.395.624/0001-71 - NIRE nº 35.300.374.797

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Brazil Pharma S.A. ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará no **dia 17 de setembro de 2012, às 15 horas, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 6º e 7º andares, Vila Olímpia, CEP 04547-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem, tendo em vista os fatos relevantes divulgados em 13 de fevereiro de 2012 e nesta data, sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"); (b) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Farmais Franchising S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.259.932/0001-53 ("Farmais"), da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1981, CEP 04717-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Deloitte Consultores"), para elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Farmais, com base em seu respectivo valor econômico ("Laudo de Avaliação"), para servir como base para o aumento do capital social da Companhia, decorrente da Incorporação de Ações Farmais (conforme abaixo definido); (c) apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação referido no item (b) acima; (d) apreciar e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação ("Protocolo") firmado pelas administrações da Companhia e da Farmais, o qual reflete os termos da incorporação das ações da Farmais pela Companhia ("Incorporação de Ações Farmais"); (e) apreciar e deliberar sobre a relação de substituição das ações de emissão da Farmais por novas ações a serem emitidas pela Companhia; (f) deliberar sobre a Incorporação de Ações Farmais; (g) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Farmais, bem como a consequente alteração do *caput* do artigo 5º de seu estatuto social; (h) deliberar sobre a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, visando refletir a nova posição do capital autorizado da Companhia, considerando os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 28 de março, 21 de junho, 6 de julho e 25 de julho de 2012, bem como a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia em razão de referidos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado; (i) deliberar sobre a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia para refletir a abertura de novo escritório administrativo da Companhia; (j) aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações acima; e (k) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação de Ações Farmais e das demais matérias aprovadas. **Informações Gerais:** Documentos à disposição dos Acionistas: Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber: (i) cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia contendo, em destaque, as alterações a serem aprovadas; e (ii) demais documentos exigidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da LSA e da ICVM 481; e Participação na Assembleia Geral Extraordinária: Os Acionistas da Companhia e/ou seus representantes, no caso de pessoas jurídicas, fundos de investimento *etc* ("Representantes" e "Sociedades", respectivamente) nos termos do item (ii) a (iv) abaixo, deverão apresentar: (i) documento de identidade original; (ii) cópia do último estatuto e/ou contrato social consolidado das Sociedades; (iii) documentação societária das Sociedades que comprove os poderes outorgados a tais Representantes; e, se for o caso, (iv) instrumentos de mandato para representação dos Acionistas por procurador, com firma reconhecida, outorgados nos termos do artigo 126, § 1º, da LSA, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do(s) signatário(s), se for o caso, e documento de identificação do procurador. Os documentos assinados no exterior serão aceitos desde que devidamente notarizados e legalizados perante o consulado brasileiro nos termos requeridos pela legislação vigente. A Companhia solicita que cópia da procuração e dos documentos comprobatórios acima mencionados, quando aplicáveis, seja encaminhada ao endereço de sua sede com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data marcada para realização da Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. Direito de Recesso: Sendo aprovada a matéria prevista no item (f) acima, os acionistas eventualmente dissidentes de tal matéria e detentores de ações da Companhia na data do fato relevante divulgado em 13 de fevereiro de 2012 (inclusive), e que mantiverem suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito, poderão retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, a ser pago pela Companhia no 5º (quinto) dia útil após o término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. Tais acionistas farão jus ao recebimento do valor de R$ 4,53 por ação, calculado com base no patrimônio líquido constante das Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2011 e divulgadas em 20 de março de 2012. Mais informações a respeito do direito de retirada encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). São Paulo, 30 de agosto de 2012. **Renato Lobo -** Diretor de Relações com Investidores.

Brazil Pharma S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.395.624/0001-71 - NIRE nº 35.300.374.797

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Brazil Pharma S.A. ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará no **dia 17 de setembro de 2012, às 15 horas, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 6º e 7º andares, Vila Olímpia, CEP 04547-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem, tendo em vista os fatos relevantes divulgados em 13 de fevereiro de 2012 e nesta data, sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"); (b) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Farmais Franchising S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.259.932/0001-53 ("Farmais"), da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1981, CEP 04717-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Deloitte Consultores"), para elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Farmais, com base em seu respectivo valor econômico ("Laudo de Avaliação"), para servir como base para o aumento do capital social da Companhia, decorrente da Incorporação de Ações Farmais (conforme abaixo definido); (c) apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação referido no item (b) acima; (d) apreciar e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação ("Protocolo") firmado pelas administrações da Companhia e da Farmais, o qual reflete os termos da incorporação das ações da Farmais pela Companhia ("Incorporação de Ações Farmais"); (e) apreciar e deliberar sobre a relação de substituição das ações de emissão da Farmais por novas ações a serem emitidas pela Companhia; (f) deliberar sobre a Incorporação de Ações Farmais; (g) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Farmais, bem como a consequente alteração do *caput* do artigo 5º de seu estatuto social; (h) deliberar sobre a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, visando refletir a nova posição do capital autorizado da Companhia, considerando os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 28 de março, 21 de junho, 6 de julho e 25 de julho de 2012, bem como a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia em razão de referidos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado; (i) deliberar sobre a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia para refletir a abertura de novo escritório administrativo da Companhia; (j) aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações acima; e (k) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação de Ações Farmais e das demais matérias aprovadas. **Informações Gerais:** Documentos à disposição dos Acionistas: Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber: (i) cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia contendo, em destaque, as alterações a serem aprovadas; e (ii) demais documentos exigidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da LSA e da ICVM 481; e Participação na Assembleia Geral Extraordinária: Os Acionistas da Companhia e/ou seus representantes, no caso de pessoas jurídicas, fundos de investimento *etc* ("Representantes" e "Sociedades", respectivamente) nos termos do item (ii) a (iv) abaixo, deverão apresentar: (i) documento de identidade original; (ii) cópia do último estatuto e/ou contrato social consolidado das Sociedades; (iii) documentação societária das Sociedades que comprove os poderes outorgados a tais Representantes; e, se for o caso, (iv) instrumentos de mandato para representação dos Acionistas por procurador, com firma reconhecida, outorgados nos termos do artigo 126, § 1º, da LSA, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do(s) signatário(s), se for o caso, e documento de identificação do procurador. Os documentos assinados no exterior serão aceitos desde que devidamente notarizados e legalizados perante o consulado brasileiro nos termos requeridos pela legislação vigente. A Companhia solicita que cópia da procuração e dos documentos comprobatórios acima mencionados, quando aplicáveis, seja encaminhada ao endereço de sua sede com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data marcada para realização da Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. Direito de Recesso: Sendo aprovada a matéria prevista no item (f) acima, os acionistas eventualmente dissidentes de tal matéria e detentores de ações da Companhia na data do fato relevante divulgado em 13 de fevereiro de 2012 (inclusive), e que mantiverem suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito, poderão retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, a ser pago pela Companhia no 5º (quinto) dia útil após o término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. Tais acionistas farão jus ao recebimento do valor de R$ 4,53 por ação, calculado com base no patrimônio líquido constante das Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2011 e divulgadas em 20 de março de 2012. Mais informações a respeito do direito de retirada encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). São Paulo, 30 de agosto de 2012. **Renato Lobo -** Diretor de Relações com Investidores.